

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 - PMB**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

TRADITÉCNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA. - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	350	HORAS	Serviços de torno e solda	50,00	17.500,00
TOTAL					17.500,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA POR HORA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 18 de maio de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA de licitação nº 37/2020-PMB**, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, por motivo de valores orçados acima do preço praticado em mercado. Diante disso, obstada a execução do objeto, resolve-se revogar o procedimento, e com fulcro no *caput* do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: GRAZIELLA APARECIDA GOMES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

GRAZIELLA APARECIDA GOMES  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.475/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DE
EDINO BELO	2018/2019	01/06/2020 30/06/2020	A
FERNANDO COMEGNO	2017/2018	01/06/2020 20/06/2020	A
GIANCARLO HENRIQUE DECARLI	2019/2020	01/06/2020 30/06/2020	A
LEONEL LOURENÇO CARRASCO	2019/2020	01/06/2020 20/06/2020	A
MARCIA CRISTINA PALMA	2019/2020	01/06/2020 30/06/2020	A
WANDA CÉLIA FLAUSINO DA SILVA	2014/2015	01/06/2020 30/06/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.471/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 29 de Maio do corrente ano, JANAÍNA MARTINS SANT'ANNA, em cargo de provimento efetivo de "Psicólogo" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.470/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de Junho do corrente ano, o Sr. SIDNEI DEMICIO, ocupante do cargo em comissão de "Secretario da Indústria, Comercio e Turismo", símbolo CC- 00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

**CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, convida os municípios a participar da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada dia 8 de junho de 2020, às 17:00 horas, na Câmara Municipal (Rua Dino Veiga, nº 310). Como medidas de prevenção ao COVID-19, não será permitida a presença de municípios, então a conferência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Bandeirantes Pr no Youtube.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 e lei Municipal 3.662/2017 a favor dos relacionados abaixo:  
FERNANDA YUKI KOBO TAKESHITA

Nº	QT D	UND	BENEFICIÁRIOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE MORADIA	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
02	12	Mês	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>R\$ 27.240,00</b>

**V A L O R T O T A L R\$ 27.240,00**

Para REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO, no valor total de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 19 de maio de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EMERSON NACHBAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.  
VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA A/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

EMERSON NACHBAR  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020- PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: JACI ROMULO DA LUZ - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 226.797,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATIC A	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	030041236112066 0303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	030031236512046 0273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	030031236512046 0273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	030051236112196 0323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	030051236112416 0333390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
JACI ROMULO DA LUZ - ME  
Jaci Romulo da Luz  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.474/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, a Srª. CELIA MARIA MIQUELINO, ocupante do cargo efetivo de "Professor", face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.473/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, o Sr. JOSE APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Eletricista", face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.472/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, o Sr. PAULO JORGE DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de "Ajudante de Serviço", face sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal